



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2019

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **15/2019**, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE CARÁTER CONTINUADO DE **AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS**, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, ENTRE O LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIO – **LFDA/RS** E A EMPRESA **SERVITEK GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**.

A **UNIÃO**, por meio do **Laboratório Federal de Defesa Agropecuário no Rio Grande do Sul – LFDA/RS**, órgão do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, com sede na Estrada da Ponta Grossa, 3036 – Belém Novo – Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº **00.396.895/0045 - 46**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Coordenador o Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto o Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2017, de acordo com art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, suas alterações, conforme processo **LFDA/RS 21043.000413/2019-86, Pregão Eletrônico nº 06/2019**, estabelece:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 15/2019, de acordo com a Planilha de Custos (documento SEI nº 28385244), e visa a correção dos valores repactuados durante a vigência do Contrato nº 15/2019 , conforme Parecer Repactuação - documento SEI nº 28385260.

Parágrafo Primeiro - o valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 01, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas (05 postos), passa de R\$ 20.034,80 (vinte mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos) - conforme 1º Termo de Apostilamento, documento SEI nº 10384668 - para **R\$ 20.797,35 (vinte mil e setecentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos)** do período de 01/11/2019 a 31/12/2019.

Parágrafo Segundo - o governo federal determinou que o salário mínimo em janeiro/2020 seria de R\$ 1.039,00. O valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 01, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas (05 postos), passa de R\$ 20.219,45 (vinte mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) - conforme 1º Termo de Apostilamento, documento SEI nº 10384668 - para **R\$ 21.021,60 (vinte e um mil e vinte e um reais e sessenta centavos)** do período de 01 a 31/01/2020.

Parágrafo Terceiro - o governo federal determinou que o salário mínimo a partir de fevereiro/2020 seria de R\$ 1.045,00. O valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 01, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas (05 postos), passa de R\$ 20.246,60 (vinte mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) para **R\$ 21.048,70 (vinte e um mil e quarenta e oito reais e setenta centavos)** do período de 01/02 a 30/04/2020.

Parágrafo Quarto - fixação da Convenção Coletiva 2020/2021 (documento SEI nº 28189750), que possui vigência no período de 01/05/2020 a 30/04/2021 e registro no MTE com o número RS003786/2020 em 21/12/2020. O valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 01, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas (05 postos), passa de R\$ 20.246,60 (vinte mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) - conforme 1º Termo de Apostilamento, documento SEI nº 10384668 - para **R\$ 21.153,20 (vinte e um mil e cento e cinquenta e três reais e vinte centavos)** do período de 01/05 a 31/05/2020.

Parágrafo Quinto - alteração da alíquota do aviso prévio trabalhado na planilha de custos (documento SEI nº 28385244), conforme orientação da AGU - Advocacia Geral da União. O valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 01, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas (05 postos), passa de R\$ 20.246,60 (vinte mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) - conforme 1º Termo de Apostilamento, documento SEI nº 10384668 - para **R\$ 20.949,70 (vinte mil e novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)** do período de 01/06 a 31/10/2020.

Parágrafo Sexto - fixação da Convenção Coletiva 2020/2021 (documento SEI nº 28189750), que possui vigência no período de 01/05/2020 a 30/04/2021 e registro no MTE com o número RS003786/2020 em 21/12/2020. O valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 01, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas (05 postos), passa de R\$ 20.811,25 (vinte mil e oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos) - conforme 2º Termo de Apostilamento, documento SEI nº 18149045 - para **R\$ 21.294,55 (vinte e um mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** do período de 01 a 08/11/2020.

Parágrafo Sétimo - alteração do valor do vale-transporte. O valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 01, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas (05 postos), passa de R\$ 20.929,70 (vinte mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos) - conforme 2º Termo de Apostilamento, documento SEI nº 18149045 - para **R\$ 21.294,55 (vinte e um mil e duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** do período de 09/11 a 31/12/2020.

Parágrafo Oitavo - o governo federal determinou que o salário mínimo em 2021 seria de R\$ 1.100,00. O valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 01, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas (05 postos), passa de R\$ 20.929,70 (vinte mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta centavos) - conforme 2º Termo de Apostilamento, documento SEI nº 18149045 - para **R\$ 21.538,95 (vinte e um mil e quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos)** do período de 01/01 a 30/04/2021.

Parágrafo Nono - fixação da Convenção Coletiva 2021/2022 (documento SEI nº 28189864), que possui vigência no período de 01/05/2021 a 30/04/2022 e registro no MTE com o número RS003252/2021 em 17/08/2021. O valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 01, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas (05 postos), passa de R\$ 21.370,45 (vinte e um mil e trezentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos) - conforme 2º Termo de Apostilamento, documento SEI nº 18149045 - para **R\$ 21.976,25 (vinte e um mil e novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)** do período de 01/05 a 01/07/2021.

Parágrafo Décimo - alteração do valor do vale-transporte. O valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 01, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas (05 postos), passa de R\$ 21.441,00 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e um reais) - conforme 2º Termo de Apostilamento, documento SEI nº 18149045 - para **R\$ 22.046,70 (vinte e dois mil e quarenta e seis reais e setenta centavos)** do período de 02/07 a 31/10/2021.

Parágrafo Décimo Primeiro - fixação da Convenção Coletiva 2021/2022 (documento SEI nº 28189864), que possui vigência no período de 01/05/2021 a 30/04/2022 e registro no MTE com o número RS003252/2021 em 17/08/2021. O valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 01, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas (05 postos), passa de R\$ 21.441,00 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e um reais) - conforme 2º Termo de Apostilamento, documento SEI nº 18149045 - para **R\$ 22.498,55 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)** do período de 01/11 a 31/12/2021.

Parágrafo Décimo Segundo - o governo federal determinou que o salário mínimo em 2022 seria de R\$ 1.212,00. O valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 01, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas (05 postos), passa de R\$ 23.221,55 (vinte e três mil e duzentos e vinte um reais e cinquenta e cinco centavos) - conforme 3º Termo de Apostilamento, documento SEI nº 21095274 - para **R\$ 22.988,15 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos)** do período de 01/01 a 30/04/2022.

Parágrafo Décimo Terceiro - fixação da Convenção Coletiva 2022/2023 (documento SEI nº 28190017), que possui vigência no período de 01/05/2022 a 30/04/2023 e registro no MTE com o número RS003124/2021 em 24/08/2022. O valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 01, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas (05 postos), passa de R\$ 23.221,55 (vinte e três mil e duzentos e vinte um reais e cinquenta e cinco centavos) - conforme 3º Termo de Apostilamento, documento SEI nº 21095274 - para **R\$ 24.139,80 (vinte e quatro mil e cento e trinta e nove reais e oitenta centavos)** do período de 01/05 a 31/10/2022.

Parágrafo Décimo Quarto - fixação da Convenção Coletiva 2022/2023 (documento SEI nº 28190017), que possui vigência no período de 01/05/2022 a 30/04/2023 e registro no MTE com o número RS003124/2021 em 24/08/2022. O valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 01, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas (05 postos), passa de R\$ 23.221,55 (vinte e três mil e duzentos e vinte um reais e cinquenta e cinco centavos) - conforme 3º Termo Aditivo, documento SEI nº 24153382 - para **R\$ 24.936,40 (vinte e quatro mil e novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)** do período de 01/11 a 31/12/2022.

Parágrafo Décimo Quinto - o governo federal determinou que o salário mínimo em 2023 seria de R\$ 1.302,00. O valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 01, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas (05 postos), passa de R\$ 23.221,55 (vinte e três mil e duzentos e vinte um reais e cinquenta e cinco centavos) - conforme 3º Termo Aditivo, documento SEI nº 24153382 - para **R\$ 25.346,90 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e seis reais e noventa centavos)** do período de 01/01 a 30/04/2023.

Parágrafo Décimo Sexto - o governo federal determinou que o salário mínimo a partir de maio/2023 seria de R\$ 1.320,00. O valor mensal pago pela prestação dos serviços do item 01, Auxiliar de Laboratório de Análises Físico-Químicas (05 postos), passa de R\$ 23.221,55 (vinte e três mil e duzentos e vinte um reais e cinquenta e cinco centavos) - conforme 3º Termo Aditivo, documento SEI nº 24153382 - para **R\$ 25.427,05 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinco centavos)** do período de 01/05 a 31/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente Apostilamento ao Contrato, no valor de **R\$ 47.843,44 (quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, correrão por conta dos Projetos Orçamentários dos Exercícios de 2022/2023, elemento de despesa 339037.01, Empenhos 2022NE000013, 2023NE000012 e outros que vierem a ser empenhados para este fim.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento referente à retroatividade do período de 01 de novembro de 2019 a 31 de maio de 2023 será feito mediante reconhecimento de dívida no valor de **R\$ 36.366,30 (trinta e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)** - conforme documento SEI nº 28926385, sendo o valor de R\$ 26.015,30 (vinte e seis mil e quinze reais e trinta centavos) referente ao período de 01 de novembro de 2019 a 31 de dezembro de 2022 e R\$ 10.351,00 (dez mil e trezentos e cinquenta e um reais) referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – O valor mensal de **R\$ 25.427,05 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinco centavos)** será utilizado para pagamento dos serviços a partir da nota fiscal referente ao período de 01 a 30/06/2023.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA SEXTA – O presente Apostilamento passará a vigorar a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Continuam em vigor todas as cláusulas do Contrato Inicial, não revogadas pelo presente e compatíveis com as disposições da Lei 8.666/93.

E, para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado presente Apostilamento que vai assinada pelo Coordenador do LFDA/RS.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 07/06/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28926336** e o código CRC **33112EB1**.